



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.073/2021

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO GRATUITO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA AO SEU ACOMPANHANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Encaminho à Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.073/2021, de autoria do Vereador Joselino Santana Dias, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é garantir ao deficiente e seu acompanhante gratuidade no uso do transporte público, fazendo valer seu direito constitucional de ir e vir.

A Comissão de Legislação e Justiça manifestou pela legalidade e constitucionalidade da proposição e a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas acompanha o parecer da Comissão de Legislação e Justiça, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

No ensejo, em nome da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas emite-se parecer favorável ao prosseguimento da proposição.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 20 de agosto de 2021.

Cláudio José de Deus
Presidente

Danúbio de Souza Machado
Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida
Relator

